



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 18/09/2024

ABM Roninha

Assinatura

PLL N° 71/2024

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 11/09/2024.

Cód. 03.00.02.06 - VC - P

Norma:

LEI N° 6.669/2024

Ementa (assunto):

Dispõe sobre denominação da Praça Raimundo Mateus.

Autoria:

Vereador Roninha.

Distribuído em:

11/09/2024.

Para as Comissões:

J e 3

Prazo das Comissões:

03/10/2024

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Único

Observações:

matéria Simplex de por aclamação

Anotações:

11/09/2024 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 20/09/2024).

12/09/2024 - Parecer Jurídico: Projeto Cupto (14)

13/09/2024 - Pareceres C1 e C3: Encaminha ao Plenário (16)

13/09/2024 - Projeto incluído na O.D. de 28ª S.O. de dia 13/09/24 (18)

18/09/2024 - Projeto aprovada por aclamação (19)



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

GABINETE DO VEREADOR RONINHA
PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI

APROVADO

Dispõe sobre denominação da Praça Raimundo Mateus.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica denominada **PRAÇA RAIMUNDO MATEUS** a praça localizada na Rua da Imprensa, 394 – Parque Meia Lua, inscrição imobiliária nº44112.42.25.0001.00.000.002

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de agosto de 2024.

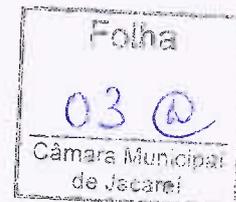

VEREADOR - RONINHA
CIDADANIA

Autor: Vereador Roninha



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

GABINETE DO VEREADOR RONINHA
PALÁCIO DA LIBERDADE



JUSTIFICATIVA

RAIMUNDO MATEUS, conhecido como Sr. Raimundo, nasceu no dia 22 de setembro de 1941 na cidade de Silvianópolis – Mg, filho de Mário Mateus e Benedita Mateus. Casado com Dona Maria, eram pais de cinco filhos.

Sr. Raimundo chegou em Jacareí em 1973, juntamente com sua esposa Dona Maria hoje é funcionária pública aposentada, o mesmo desde sempre trabalhou na fábrica Madervale, comércio de madeiras, se orgulhava em dizer que ajudou a construir o campo da Madervale,

O tempo passou e em 1988 Sr. Raimundo e D. Maria Idealizaram a famosa festa de São Bendito realizada no bairro Parque Meia Lua, uma festa que contou com 26 edições ao todo.

Segundo a família de Sr. Raimundo, durante dois anos eles contaram com o apoio da prefeitura, mas logo depois a festa dependia somente de voluntários, eram arrecadados alimentos nos comércios da região.

As pessoas não viam a hora de chegar a festa, a mesma contava com atrações culturais e muita comida boa, geralmente aconteciam nos meses de abril/maio de cada ano, uma festa que contava com cerca de 1500 pessoas, onde era servido o tradicional almoço que formava uma enorme fila só para poder provar famosa comida, São Benedito era conhecido como Padroeiro dos Cozinheiros, por isso a tradição de servir o almoço em todas as festas, além disso, era servido um bolo que tinha cerca de 4 metros.

A festa contava com moradores e devotos de São Benedito que moravam no Parque Meia Lua, onde eles se reuniam para agradecer por todas as bênçãos. No final da missa tinha apresentação de um grupo de congadas e moçambique que era formado por moradores da cidade de Santa Branca.

Sr. Raimundo fazia aquilo tudo com muito amor, era um grande homem e querido por toda a comunidade, a festa sempre um sucesso, o que fazia com que Sr. Raimundo buscasse sempre fazer melhor.

Autor: Vereador Roninha



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

GABINETE DO VEREADOR RONINHA
PALÁCIO DA LIBERDADE



Ele amava tanto participar de cada detalhe, que costumava se entregar principalmente para poder levar a alegria para as crianças, se fantasiava, fazia competições para arrecadação de balas nos sábados que antecediam a festa, era uma alegria sem tamanho.

Sempre no começo e no final das festas de São Bendito, Sr. Raimundo fazia uma enorme queima de fogos que acontecia na "Praça da Rua 12", localizada no bairro Parque Meia Lua.

Infelizmente devido ao estado de saúde do Sr. Raimundo e Dona Maria eles não puderam mais participar dessa grande festividade, e precisaram cuidar de sua saúde, e hoje a festa não acontece mais, perdendo assim o que Sr. Raimundo lutou para manter por anos.

Sua partida, em 23 de janeiro de 2019 veio em decorrência a uma pneumonia bacteriana, deixando assim os filhos: José Maria, Jairo, Paulo, Maria José e Luís Carlos e sua esposa Maria Antônia Mateus.

Sua família e amigos falam sempre do Sr. Raimundo com muito amor, temos a certeza que o mesmo deixou um enorme legado, baseados em seus princípios que eram muitos, será sempre lembrado pelo desejo de fazer obras sociais, pelo cuidado com todos os membros de sua família, com amigos e muitas vezes até com desconhecidos.

Portanto, é com imenso orgulho que apresentamos esse Projeto de Lei para a consideração dos nobres pares e, certos de seu apoio para a devida aprovação, agradecemos antecipadamente.

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de agosto de 2024.


VEREADOR - RONINHA
CIDADANIA

Autor: Vereador Roninha

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAIOR DE 65 ANOS

8300-6

PROIBIDO PLASTIFICAR

Raimundo MATEUS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

9.431.320-9 26/SET/2006

RAIMUNDO MATEUS

MÁRIO MATEUS

E BENEDITA MATEUS

SILVIANÓPOLIS -MG 22/SET/1941

MAIOR DE 65 ANOS

SÃO LUIZ DO PARAÍTIINGA-SP

SÃO LUIZ DO PARAÍTIINGA

CC: LV. B020/ELS. 0032/N. 002778

014-11

MISSOURIA 24 DE SETEMBRO DE 1954

DEFINIDA DE 29/09/51

[Handwritten scribble]



Folha

06 @
Câmara Municipal
de JacareíREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome:

RAIMUNDO MATEUS

CPF: 228.367.568-53

Matrícula:

115451 01 55 2019 4 00127 553 0047619 79

Sexo	Cor	Estado Civil e idade
Masculino	Branca	casado, setenta e sete anos

Naturalidade	Documento de identificação	Eleitor
Silvianópolis, Estado de Minas Gerais	RG 9.431.320-9/SSP-SP	Sim

Residência e filiação
na Rua José Aristeu da Cunha, 222, Parque Meia Lua, CEP 12335-390, em Jacareí-SP. Filho de MARIO MATEUS, falecido e de BENEDITA MATEUS, falecida

Data e hora de falecimento	Dia	Mês	Ano
Vinte e três de fevereiro de dois mil e dezenove, às 18:05 horas.	23	02	2019

Local de falecimento
no Hospital e Maternidade São Francisco de Assis, Rua Ernesto Duarte, 70, Jacareí, SP

Causa da morte
septicemia, pneumonia bacteriana

Sepultamento/Cremação (Município e Cemitério, se conhecido)	Declarante
Cemitério Municipal Jardim em Jacareí/SP	José Maria Mateus

Nome e número de documento do(s) médico(s) que atestou(aram) o óbito
Jesus Assis Soares Neto, CRM 195675/SP

Averbações/Anotações a acrescentar
Deixou os filhos: José Maria, Jairo, Paulo, Maria José e Luis Carlos, todos maiores de idade. Era casado com Maria Antonia Mateus, em São Luiz do Paraitinga/SP ignorando-se a data. Deixa bens, não deixa testamento conhecido e era eleitor em Jacareí/SP.

Anotações de Cadastro				
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	DATA VALIDADE
RG	9.431.320-9	17.09.2018	SSP/SP	
CEP RESIDENCIAL	12335390			

* As anotações de cadastro não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Jacareí SP (CNS 115451)
Oficial de Registro Marcelo Salaroli de Oliveira
Município de Jacareí - SP
Av. Cap. Joaquim Pinheiro do Prado, 79
Centro, Jacareí, SP, Cep 12327-160
cartorio@rcjacarei.org 12-3952-4948
1154512PV000000001443719N
Consulta ao selo: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé. Jacareí, 28 de fevereiro de 2019

Karina Eguti
Karina Eguti
Escrevente Autorizada

Isenta de Emolumentos - Primeira Via
Karina Eguti

11545-1-AA 000118366





EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A.
Rua WERNER VON SIEMENS, 111, LAPA DE BAIXO
CXPST 44191-0 CONJ 22 BLOCO A SALA 1
CEP: 05.069-900 - SAO PAULO - SP

CNPJ 02.302.100/0001-06
I.E. 115.026.474.116
Insc. Única Reg. Esp.
Processo SF-5-13753/2000



Folha
07 @
Câmara Municipal
de Jacareí

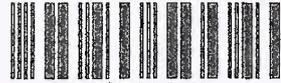
Cliente / Endereço de Entrega

RAIMUNDO MATEUS
RUA JOSE ARISTEU DA CUNHA 222

Emissão 12/08/2022

34579796

12335-390 PARQUE MEIA LUA / JACAREI - SP
GRUPO/SUBGRUPO: B - B3 CLASSE/SUBCLASSE: INDUSTRIAL
COD. IDENT. 0350849891 COD. FISCAL OPERAÇÃO: 5252
TENSÃO NOMINAL: 220 / 127 V ROTEIRO DE LEITURA: B05JC02M00221
NR MEDIDOR: 13012952



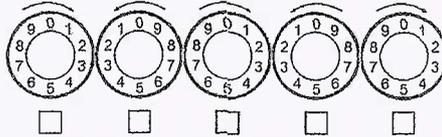
09900981

25/08/2022

Agosto/2022

Autoleitura

forme no Atendimento EDP. Antes, marque as posi-
ões dos ponteiros nos relógios, da direita para a es-
querda, ou anote os números registrados nos quadros.
mbre-se de anotar a data de leitura.



DATA DA LEITURA ____/____/____

Atendimento EDP

0800 721 0123

Ligação gratuita para solicitações de serviços e informações

online - App disponível para IOS e Android
www.edponline.com.br

Acesse: www.edp.com.br

facebook.com/edpbr

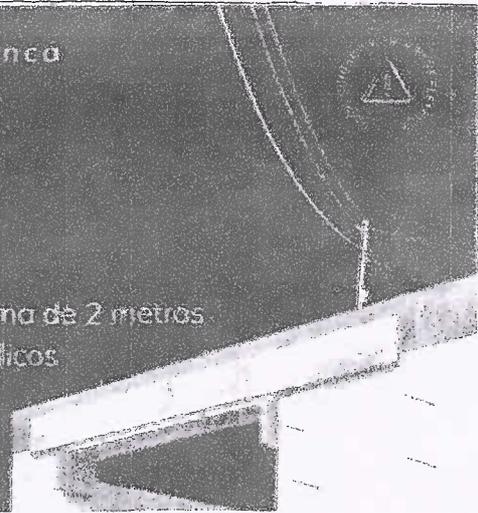
@edpbr

#seligonaseguranca

edp.com.br/seguranca

Reforma ou construção? Cuidado com a fiação.

Para evitar acidentes fatais, mantenha uma distância mínima de 2 metros
da rede elétrica, principalmente ao manusear objetos metálicos
como vergalhões, escadas, rolos de pintura e andaimes.



emetente
DP São Paulo Distribuição de Energia S.A.
ua Werner Von Siemens, 111, Lapa de Baixo CXPST 44191-0 Conj 22 Bloco A Sala 1 CEP: 05.069-900 - São Paulo - SP

ra uso do Correio
integrado ao Serviço Postal em: ____/____/____ Rubrica do Responsável: _____ Matrícula: _____
01-Mudou-se 02-Recusado/Desconhecido 03-Ausente 04-Não Procurado 05-Endereço Insuficiente/Não existe Número indicado

Atendimento EDP 0800 721 0123 Ligação Gratuita para solicitações de serviços e informações

Ouvidoria EDP: 0800 721 0201 (de segunda a sexta, exceto feriados, das 8h00 às 18h00) (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
ARSESP - Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo: 0800 727 0167 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica: Tel 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Conselho de Consumidores da EDP São Paulo Distribuição de Energia: www.edpbr.com.br/distribuicao-sp/sobre-a-distribuicao/conselho-de-consumidores/sobre-o-conselho-de-consumidores-sp

Mês/Ano	Consumo Ativo	Valor Total	Mês/Ano	Consumo Ativo	Valor Total
08/22	345	R\$ 208,59	01/22	352	R\$ 343,54
07/22	325	R\$ 232,92	12/21	315	R\$ 323,08
06/22	332	R\$ 266,26	11/21	313	R\$ 305,95
05/22	359	R\$ 315,92	10/21	267	R\$ 242,24
04/22	334	R\$ 341,34	09/21	277	R\$ 232,73
03/22	374	R\$ 374,16	08/21	235	R\$ 191,76
02/22	328	R\$ 319,06			

RECEBIMOS DO PAGAMENTO

AGRADECEMOS A PONTUALIDADE NO PAGAMENTO

Informações Importantes

Informações Suplementares, Condições Gerais de Fornecimento, Tarifas, Contribuição de Iluminação Pública, Produtos, Serviços Prestados, Impostos e apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis se encontram a disposição para consulta através do telefone 0800 721 0123, em nossas Lojas Comerciais e no site da EDP: www.edponline.com.br.

O atraso no pagamento da fatura incidirá multa de 2%, juros moratórios de 1% ao mês e atualização monetária que serão incluídos na fatura do próximo mês.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

GABINETE DO VEREADOR RONINHA
PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Folha

08 @

Câmara Municipal
de Jacareí



[Handwritten scribble]

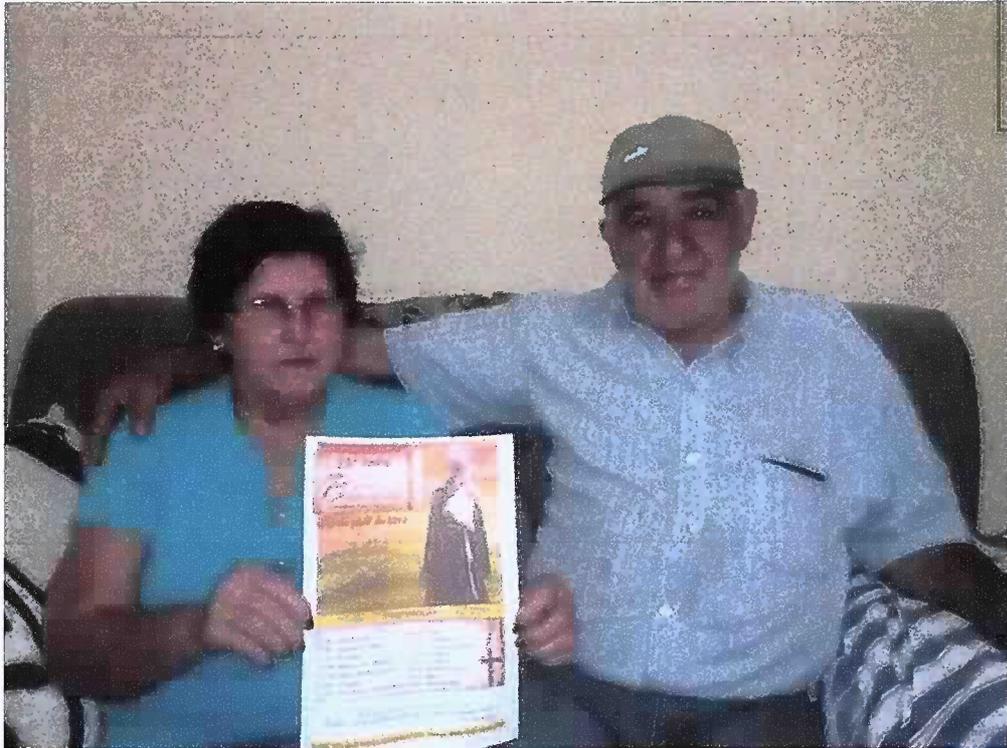


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
GABINETE DO VEREADOR RONINHA
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

090

Câmara Municipal
de Jacareí

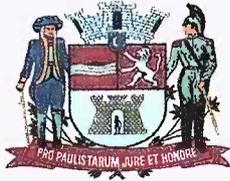


Folha

10 C

Câmara Municipal
de Jacareí





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

Gabinete Vereador Roninha

PALÁCIO DA LIBERDADE



Jacareí, 10 de agosto de 2024

Ofício nº150 GVR

Excelentíssimo Senhor

Arildo Batista

REFERENTE: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO NO BAIRRO PARQUE MEIA LUA

Ilustríssimo Senhor,

Ao cumprimenta-lo, cordialmente, vimos solicitar de Vossa Excelência, informações sobre a existência de denominação da Praça localizada na Rua da Imprensa, 394, Bairro Parque Meia Lua, na cidade de Jacareí/SP, bem como seu respectivo código de identificação.

Solicitamos ainda informar se existe, no município algum logradouro denominado "RAIMUNDO MATEUS", essas informações se fazem necessárias para darmos andamento a denominação do respectivo logradouro.

Sem outro particular e no aguardo de sua manifestação, antecipamos agradecimentos, subscrevendo-nos com protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


Roninha Vereador
CIDADANIA



Prefeitura Municipal de Jacareí
Secretaria de Governo e Planejamento
Diretoria de Controle e Cadastro

Folha
12 @
Câmara Municipal
de Jacareí

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição Municipal 44112 42 25 0001.00 000 002	Matrícula Lote 24354	Loteamento PARQUE MEIA LUIA	Quadra Loteamento
Lote Loteamento AREA INST	Complemento		

CONTRIBUINTES

Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	CPF/CNPJ 45.624.139/0001-83
---	--------------------------------

LOCALIZAÇÃO

Endereço RUA DA IMPRENSA	Numero Imóvel 394	Bairro MEIA LUIA - DISTRITO
-----------------------------	----------------------	--------------------------------

MAPA DE LOCALIZAÇÃO



IMAGEM DO IMÓVEL



MEDIDAS

Área do Lote (m²) 9.062,02	Área Total Construída (m²) 1.245,00		
Seção-Lado 062,01	Medida Testada (m) 46,00	Numero Testada 1	Nome do Logradouro RUA DA IMPRENSA
Seção-Lado 232,81	Medida Testada (m) 67,40	Numero Testada 2	Nome do Logradouro RUA SARDIETA
Seção-Lado 668,20	Medida Testada (m) 84,60	Numero Testada 3	Nome do Logradouro RUA SENEZITO DOS SANTOS

CARACTERÍSTICAS

LOTE

Área do Terreno 9.062,02	Lado Direito 0,00	Lado Esquerdo 0,00	Unidades Construídas 2
Área Total Construída 1.245,00	Observações DEC 45032 - PRAÇA ESPORTIVA PÚBLICA	Forma 1 - Regular	Situação 2 - Regular
Benefetária	Topografia	Uso	Categoria Proprietário



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Governo e Planejamento



Ofício nº 292/2024-SEGOVPLAN/DCC

Jacareí, 11 de setembro de 2024.

**A Vossa Excelência o Senhor
Roninha
Vereador
Praça dos Três Poderes nº 74, Centro
Jacareí – São Paulo**

Assunto: Resposta ao ofício nº 79/2023

Em resposta ao ofício nº 150/2024, informo que em nosso Cadastro Técnico Municipal não há registros de denominação para praça localizada na área institucional I.I 44112.42.25.0001.00000 assim como não há registros de denominação ou próprio público denominado "Raimundo Mateus".

Respeitosamente,

Mariana Data:
Tosato 2024.09.11
Machado 09:26:25
-03'00'

Mariana Tosato Machado
Diretora de Controle e Cadastro



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

FOLHA

14

SAJ

Referente: PLL nº 71/2024

Autoria do projeto: Vereador Roninha

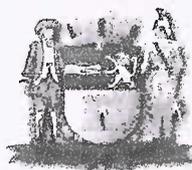
Assunto do projeto: Dispõe sobre denominação da Praça Raimundo Mateus

PARECER Nº 296.1/2024/SAJ/WTBM

Ementa: Projeto de Lei Municipal. Denominação de Praça. Possibilidade.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo, de autoria do Vereador Roninha, que visa denominar uma praça no bairro Parque Meia Lua, nesta cidade, como “Praça Raimundo Mateus”.
2. A Justificativa de fls. 03 traz uma breve biografia da pessoa homenageada.
3. É o relatório. Passamos a análise e manifestação.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

14V @
SAJ

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

4. Primeiramente, destacamos que a matéria tratada está de acordo com o inciso I, do artigo 30, da Constituição Federal de 1988, por se tratar de assunto de interesse deste Município:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

5. Em âmbito Municipal, há expressa previsão legal - artigo 27, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município:

Artigo 27 – Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no inciso IV do artigo 28, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

(...)

XVII - dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos;

6. Cabe esclarecer que mencionado inciso, bem como o inciso XVI do mesmo artigo, foram declarados inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (processo nº 2184.31627.2017.8.26.0000), sendo que no trecho final do acórdão constou:

“Nesse diapasão, e conforme entendimento firmado por este Colendo Órgão Especial, a competência legislativa para alterar denominação ou denominar próprios, vias e logradouros públicos é concorrente entre os Poderes Legislativo e Executivo.

Nesse contexto, tendo em vista que os incisos XVI e XVII, do artigo 27, da Lei Orgânica do Município de Jacareí, preveem que” compete à Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Municipal, com a sanção do Prefeito”, dentre outras matérias, alterar a denominação e dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, **evidente a violação à competência concorrente, porquanto não é viável a autorização do Legislativo para atuação do Executivo em suas funções, em clara afronta à separação dos Poderes** (artigo 5º da Carta Bandeirante). Precedentes desta Corte Especial: ADI nº 2134376-93.2017.8.26.0000, Rel. Des. Álvaro Passos, j. 14/03/2018; ADI nº 2134417-60.2017.8.26.0000, Rel. Des. Carlos Bueno, j. 14/03/2018; ADI nº 2112489-53.2017.8.26.0000, Rel. Des. João Carlos Saletti, j. 14/03/2018; ADI nº 2184042-63.2017.8.26.0000, Rel. Des. Evaristo dos Santos, j. 11/04/2018, dentre outros julgados. ” (g.n)

7. Dessa forma, verificamos que a competência para legislar acerca de próprios, vias e logradouros públicos é concorrente entre os Poderes Legislativo e Executivo.

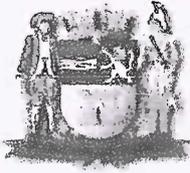
8. Os requisitos para a denominação de vias e próprios municipais estão dispostos na Lei Municipal 5.784/2013.

9. O Ofício nº 292/2024-SEGOVPLAN/DCC (fls. 13), da Secretaria de Planejamento, informou que não existe denominação oficial de logradouro público no município com o nome do homenageado.

10. Diante de todo o exposto, nota-se que o presente Projeto de Lei está de acordo com a legislação vigente, podendo prosseguir.

III. DA CONCLUSÃO

13. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela não apresenta impedimento para tramitação, motivo pelo qual entendemos que o **projeto está apto** a ser apreciado pelos Vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

15V @
SAJ

14. Contudo, deverá o presente PLL ser submetido às Comissões de a) Constituição e Justiça; e b) Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

15. Para sua aprovação, a propositura em análise está sujeita a turno único de discussão e votação, necessitando do voto favorável da maioria simples para sua aprovação, ou *por aclamação*, nos termos do inciso IV, do artigo 142, do Novo Regimento Interno.

16. Este parecer é opinativo, não vinculante e *sub censura*.

Jacareí, 11 de setembro de 2024

Jorge Cespedes
Sec. Dir. Jurídico - Mat. 933

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO
OAB/SP Nº 164.303



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C



PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PLL Nº 71/2024 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Dispõe sobre denominação da Praça Raimundo Mateus.
AUTORIA:	Vereador Roninha.

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
PAULINHO DO ESPORTE (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
MARIA AMÉLIA (Relatora)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Membro)	<input type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 13 de setembro de 2024.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C

RC
Folha

17
Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 3-COSPU
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PLL Nº 71/2024 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Dispõe sobre denominação da Praça Raimundo Mateus.
AUTORIA:	Vereador Roninha.

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
ROGÉRIO TIMÓTEO (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Relatora)	<input type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
RONINHA (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa:

Câmara Municipal de Jacareí, 13 de setembro de 2024.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.08.04.1C.E

Assunto: **PAUTA RESUMIDA PARA A 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024**
Data: **18/09/2024 (quarta-feira)**
Início: **09 horas**

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Abner Rodrigues de Moraes Rosa, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Uso da Tribuna Livre pela Doutora Cristina Lamim, do Instituto Cérebro Master e Clínica Terapêutica de Desenvolvimento Humano, que vai tratar do tema "Setembro Amarelo: Saúde Mental e Desintoxicação Digital";
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia";
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

1. Discussão única do PLL nº 72/2022 - Projeto de Lei do Legislativo - com Emenda

Autoria: Vereador Rogério Timóteo.
Assunto: Dispõe sobre denominação da Estrada Municipal Salvador Sorvilho Neto.

2. Discussão única do PLL nº 71/2024 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Roninha.
Assunto: Dispõe sobre denominação da Praça Raimundo Mateus.

3. Discussão única do PLL nº 27/2024 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.
Assunto: Dispõe sobre a permissão para o desembarque de passageiros com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos fora dos pontos e paradas oficiais.

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

- 1.. PAULINHO DOS CONDUTORES PODEMOS
- 2.. RODRIGO SALOMON, DR. PSD
- 3.. ROGÉRIO TIMÓTEO REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 28ª S.O. - 18/09/2024 - fls. 02/02

- 4.. RONINHA CIDADANIA
- 5.. SÔNIA PATAS DA AMIZADE PSD
- 6.. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA PP
- 7.. ABNER ROSA PSD
- 8.. EDGARD SASAKI PSDB
- 9.. HERNANI BARRETO REPUBLICANOS
10. JULIANA DA FÊNIX PL
11. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO PT
12. MARIA AMÉLIA PSDB
13. PAULINHO DO ESPORTE PODEMOS (LEITURA DA BIBLIA)

Câmara Municipal de Jacareí, 13 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
FELIPE SANTOS DE LIMA
OAB: 137/09/2024 13.352-0300
verifique em https://wvllsp.jacarei.sp.gov.br

Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

190F

Câmara Municipal
de Jacareí

BOLETIM DE VOTAÇÃO POR ACLAMAÇÃO

Discussão única do PLL nº 71/2024 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Roninha.

Assunto: Dispõe sobre denominação da Praça Raimundo Mateus.

VEREADORES

Ausência

ABNER ROSA	
EDGARD SASAKI	
HERNANI BARRETO	
JULIANA DA FÊNIX	
LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	
MARIA AMÉLIA	
PAULINHO DO ESPORTE	
PAULINHO DOS CONDUTORES	
DR. RODRIGO SALOMON	
ROGÉRIO TIMÓTEO	
RONINHA	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	

Aprovação: por aclamação.

Sem emendas. Plena

Data da Votação

Registro de Ausências

Resultado

18/09/2024	<i>todos presente</i>	APROVADO
-------------------	-----------------------	-----------------

ABNER ROSA
ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
Presidente